



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 02/2019

de 06 de maio de 2019 – P.R. 04/19

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri,
faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

**Concede vale alimentação adicional, ao servidor que não
apresentar atestado médico.**

ARTIGO 1º - O servidor efetivo da Câmara, que no período de doze meses, de janeiro a dezembro, não apresentar falta por atestado médico, fará jus de um (1) vale alimentação extra, no mês de janeiro subsequente.

ARTIGO 2º - A despesa desta Resolução, correrá por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de maio de 2019.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,
Edson Camacho